

AVISO

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nas Unidades de Serviço da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (de ora em diante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho de 03 de abril de 2025, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (Ciências ULisboa), Professor Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções nas Unidades de Serviço da Ciências ULisboa, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Ciências ULisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 - Tipo de concurso: o presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, e a sua abertura foi determinada tendo sido verificada a não existência de reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), bem como de candidatos em regime de valorização profissional nos termos da legislação em vigor, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

2 - Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal não docente e não investigador da Ciências ULisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 - Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4 - Local de trabalho: Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande - 1749-016 Lisboa.

5 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: o posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira e categoria de Assistente Técnico, tal como descritas no anexo à LTFP.

O Assistente Técnico desempenhará as suas funções nas Unidades de Serviço da Ciências ULisboa, competindo-lhe, nomeadamente, a realização de funções administrativas, de natureza executiva, inerentes às atribuições das Unidades de Serviço de Ciências ULisboa. Estas compreendem, designadamente, funções no domínio da gestão administrativa respeitante aos alunos e às atividades de ensino da Ciências ULisboa; ou na gestão administrativa dos recursos humanos da Ciências ULisboa; ou na gestão das atividades de segurança de pessoas e bens, da saúde e da sustentabilidade e do acervo documental, bem como na operacionalização e manutenção das instalações e outras infraestruturas da Ciências ULisboa; ou na interação com entidades externas, nacionais e internacionais, com o apoio técnico-administrativo aos órgãos de governo e às estruturas de organização interna da Ciências ULisboa que assegure a interação entre os membros da Ciências ULisboa e os seus serviços; ou na comunicação interna e externa da Ciências ULisboa, através de ações que visem a promoção da imagem, o reforço da noção de identidade da instituição e a

divulgação das atividades da Ciências ULisboa; ou nos domínios da gestão financeira, orçamental, patrimonial, do controlo interno, do aprovisionamento, apoio logístico e gestão do património; ou no âmbito da gestão de projetos, no apoio às atividades de investigação científica.

6 - Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, e do Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, no montante pecuniário de 979,05€ (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos), ou, nos casos em que seja superior, a remuneração base auferida presentemente pelo candidato na origem.

7 - Requisitos de admissão:

7.1. - Requisitos Gerais: Os candidatos deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. - Requisitos específicos: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. No caso da habilitação ter sido obtida numa instituição estrangeira, a mesma deve ter concessão de equivalência requerida a uma instituição portuguesa.

7.2.1. - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Ciências ULisboa, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.3. Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 33.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE 2025), o recrutamento decorre entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, por despacho autorizador de 05 de março de 2025 do Reitor da Universidade de Lisboa.

8 - Formalização de candidaturas:

8.1 - Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, obrigatoriamente para o endereço de e-mail docsdrh@fc.ul.pt, não sendo aceites candidaturas em suporte de papel.

8.2 - As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, de utilização obrigatória, e disponível na página eletrónica da Ciências ULisboa no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=4923>

8.3 - O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, podendo o candidato anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias exigido (12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado), bem como fotocópia de outros certificados de habilitações que considere relevantes.

8.4 - O candidato nas condições previstas na primeira parte do ponto 9.2 do presente aviso, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar, sob pena de lhe serem aplicados os métodos de seleção previstos no ponto 9.1:

- i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último biénio e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas.

8.5 - Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicados no presente aviso.

9 - Métodos de seleção:

9.1 - Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria, serão adotados os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.2 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

10 - Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

10.1 - A prova de conhecimentos é escrita, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel. Será constituída por questões de escolha múltipla e terá a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta da bibliografia/legislação indicada, apenas em suporte papel. Versará sobre os temas a que se reportam a documentação e diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova, cuja bibliografia/legislação é a seguinte:

- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- Despacho Normativo n.º 14/2019, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 90, de 10 de maio, na sua redação atual - Estatutos da Universidade de Lisboa;

- Despacho n.º 11913/2021, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 233, de 02 de dezembro, na sua redação atual - Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- Despacho n.º 602/2022, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 10, de 14 de janeiro - Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual - Código do Procedimento Administrativo - do artigo 3.º ao artigo 19.º; do artigo 86.º ao artigo 88.º; do artigo 139.º ao artigo 142.º; do artigo 148.º ao artigo 154.º; do artigo 155.º ao artigo 160.º.
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - do artigo 1.º ao artigo 14.º. Do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: do artigo 17.º ao artigo 24.º; do artigo 28.º ao artigo 73.º; do artigo 84.º ao artigo 105.º; do artigo 108.º ao artigo 171.º; do artigo 176.º ao artigo 228.º; do artigo 278.º ao artigo 283.º; artigo 291.º; do artigo 303.º ao artigo 310.º;
- Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual - Código de Trabalho - do artigo 33.º ao artigo 65.º; do artigo 89.º ao artigo 96.º;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual - Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública.

11 - Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

12 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13 - Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

14 - Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os candidatos que: a) obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes; b) tenham obtido a menção de Não Apto na Avaliação Psicológica.

15 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

16 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Ciências ULisboa e disponibilizada no seu sítio da internet.

17 - Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da mesma disposição legal. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

18 - Valoração dos métodos de seleção:

18.1 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

18.2 - A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

18.3 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

18.4 - A entrevista de avaliação de competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

18.5 - Nos casos em que os métodos de seleção são avaliados de forma quantitativa, a classificação é obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas.

19 - Classificação Final:

19.1 - A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$.

19.2 - Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 9.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$.

19.3 - A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, é publicitada no sítio da internet da Ciências ULisboa. As restantes atas do procedimento encontram-se disponíveis para consulta quando solicitadas pelos candidatos.

20 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 - Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

22.1 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público das instalações da Ciências ULisboa, disponibilizada no seu sítio da internet, bem como notificada aos candidatos, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria.

22.2 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria.

22.3 - Após homologação da lista unitária de ordenação final, será publicado na 2.ª série do Diário da República um aviso a informar sobre a sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações da Ciências ULisboa, e disponibilizada no seu sítio da internet.

22.4 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 09/89, de 02 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

23 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

24 - Composição do júri:

Presidente - Jorge Manuel Rodrigues de Sancho Relvas, Subdiretor para o Orçamento e Infraestruturas;

1.º Vogal efetivo - Guida Maria de Oliveira Carvalheiro da Silva Prata, Administradora;

2.º Vogal efetivo - Carla Maria Antunes da Graça Silva, Diretora de Serviços da Direção de Recursos Humanos;
1.º Vogal suplente - Júlia Maria Marques de Almeida Alves, Diretora de Serviços da Direção Técnica;
2.º Vogal suplente - Anabela de Almeida Pereira, Coordenadora do Gabinete de Pessoal Não Docente e Bolseiros.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem decrescente à referida.

29 de abril de 2025. - O Diretor, Prof. Doutor *Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

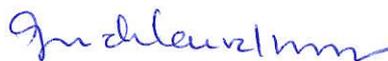
Júri

Presidente



(Jorge Manuel Rodrigues de Sancho Relvas)

1.º Vogal Efetivo



(Guida Maria de Oliveira Carvalheiro da Silva Prata)

2.º Vogal Efetivo



(Carla Maria Antunes da Graça Silva)